



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 633

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
Exoneração .....	2
Outros atos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Comunicados .....	5
Homologação / Adjudicação .....	7
Aviso de Licitação .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 633

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.618, DE 19 DE JULHO DE 2022

#### **“ADOA MEDIDAS PREVENTIVAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o baixo índice de casos ativos de covid-19, no Município de Igarapava -SP;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo e recomendado em todo o território do Município de Igarapava/SP, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou do responsável legal dispor sobre a utilização da máscara.

**§1º.** O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos e privados de saúde, sendo obrigatório uso pelos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes, e, ainda, à pessoa que se encontre infectada ou com suspeita, ou que apresente síndrome gripal.

**§ 2º** Fica recomendado adoção de todas as medidas sanitárias, conforme protocolos sanitários e obrigatório a disponibilização de álcool 70%.

**Art. 2º.** No período de vigência deste decreto, o Poder Público Municipal avaliará diariamente o número de casos e a ocupação dos leitos destinados ao tratamento da COVID-19, bem como os indicadores sanitários e epidemiológicos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor no dia 19 de julho de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

#### **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**

Igarapava/SP, 19 de julho de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.**

Atos de Pessoal

Portarias

#### PORTARIA Nº 260, DE 19 DE JULHO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO**

**CLAÚDIO MARCOS GUIMARÃES  
DAVID.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica efetivado o servidor público Claudio Marcos Guimarães David, titular do cargo Auxiliar Administrativo, admitido em 01.04.2008, sob regime estatutário, matrícula nº110842, com fundamento no art.41 da Constituição Federal combinado com art.46 e seguintes da Lei Complementar Municipal 45/2015 e com o art.2º do Decreto Municipal 2.508/2021.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2011, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 19 de Julho de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**

Diretor Departamento Recursos Humanos

#### Exoneração

#### PORTARIA Nº 261, DE 19 DE JULHO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) HELENILSE CAETANO RESENDE DAS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 18.07.2022, o (a) servidor (a) **HELENILSE CAETANO RESENDE**, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL nomeado (a) pela portaria n.º 70/2021-CONCURSO PÚBLICO 001/2020 nomeada em 01.03.2021 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112251.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 19 de julho de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 633

Página 3 de 8

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Outros atos

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 259. DE 18 DE JULHO DE 2022.

##### ERRATA DE ERRO MATERIAL

Informa que a Portaria nº 259 de 18 de julho de 2022. Contêm erro Material. Publicado no Diário Oficial em 18 de julho de 2022, Ano IV, edição nº 632, pag. 3 de 5, endereço eletrônico Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001.

##### ASSIM ONDE SE LÊ:

Portaria n.º- CONCURSO e nomeada em 01.04.2008.

##### LEIA-SE:

Portaria n.º-5841/2009 e nomeada em 18.05.2009

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Aos dezenove de julho de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002 / 2022

##### DESPACHO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2.022

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para custeio de ações, aquisição de equipamentos de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do suas, conforme detalhado no plano de trabalho.

##### PROPONENTE: LAR VOVÓ QUERUBINA

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil "LAR VOVÓ QUERUBINA", nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria; especialmente por decorrer de transferência de recursos na forma de contribuição social, autorizada pela Lei Municipal nº 1.054 de 06 de julho de 2022, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Igarapava - SP, 18 de julho de 2.022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 633

Página 4 de 8

### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

<b>CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	O objeto deste contrato é a contratação de serviços de processamentos de dados, fornecido pela SERPRO, de consulta online via sistema senha-rede, à base de dados dos sistemas CPF E CNPJ, para acesso a informações autorizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	02 EXECUTIVO 0202 DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS, 020203 DIVISÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 129 ADMINISTRAÇÕES DE RECEITAS 04 129 0080 FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS 04 129 0080 2284 0000 MANUTENÇÃO DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA <b>(Ficha 105)</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO</b>	10/07/2022
<b>CONTRATADA – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – SERPRO</b>	
<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	Nº156/2022
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	28/06/2022
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	O valor global estimado para a contratação é de <b>R\$ 8.268,72 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)</b> , sendo o valor mensal de <b>R\$ 689,06 (seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos)</b> .
<b>VIGENCIA DO CONTRATO</b>	O presente contrato vigorará <b>por 12 (doze) meses</b> a partir de sua assinatura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 633

Página 5 de 8

### Comunicados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 7200

### AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Prefeito do Município de Igarapava/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no item 10.2 do edital, no Chamamento Público 002/2021 e no que dispõe a Lei Federal 12.232/2010, torna público a relação dos interessados cadastrados e indicados para compor a Subcomissão Técnica que fará a análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública n. 002/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade por intermédio de Agência de Propaganda e Publicidade. Tais nomes serão sorteados para compor esta Subcomissão Técnica no **dia 01 de agosto de 2022, às 16h00**, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapava, sito a rua Gabriel Vilela, 413 – Bairro Centro – Igarapava – SP.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com a Prefeitura Municipal de Igarapava-SP e 01 (um) profissional sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Igarapava-SP:

Relação de profissionais que mantêm vínculo com a Prefeitura Municipal de Igarapava-SP (02 nomes a serem sorteados):

	NOME DO PROFISSIONAL	MATRÍCULA	FORMAÇÃO
1.	Vilson Tiago Kikuichi	112259	Notório saber
2.	Fagner Alves	111002	Notório saber
3.	Ernani Alberto Silva Baraldi	112530	Notório saber
4.	Luz Mara Hutter Mattar	2816-1	Comunicação Social

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com a Prefeitura Municipal de Igarapava-SP (01 nome a ser sorteado):

	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
1.	Maria Fernanda da Silva Parreira	Comunicação Social
2.	Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida	Comunicação Social

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura, no endereço acima mencionado, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 633

Página 6 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações, na rua Gabriel Vilela, 413 – Bairro Centro – Igarapava – SP, através do telefone (16)3173-8200 ou através do e-mail [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com).

Igarapava, 19 de julho de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 633

Página 7 de 8

### Homologação / Adjudicação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 059/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE DE VACA, LEITE DE SOJA, LEITE DE VACA ZERO LACTOSE, IOGURTE INTEGRAL E ZERO LACTOSE) PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A:**

Item 01 - valor total de **R\$ 441.008,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e oito reais)** e

✓ **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI:**

Itens 02, 03, 04 e 05 - valor total de **R\$ 355.770,44 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

**Item 06 – DESERTO** - podendo ser adquirido através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento requisitante.

**Valor global da Licitação: R\$ 796.778,44 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 18 de julho de 2022

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 633

Página 8 de 8

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

Processo Administrativo n° 100 / 2022

**Município:** Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

**Objeto:** AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CEREAIS, LEGUMINOSAS, ENLATADOS E TEMPEROS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12h00min do dia 20/07/2022 até as 08h59 min do dia 1º/08/2022.

**Abertura de Propostas iniciais:** às 09h00min do dia 1º/08/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 1º/08/2022.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Valor estimado desta licitação:** R\$ 1.359.360,40

**Fonte de recursos:** Próprio, Estadual e Federal

**Local de Consulta do Edital:** Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail [cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br) ou [igarapava.lic2@gmail.com](mailto:igarapava.lic2@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 18 de julho de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

PREFEITO MUNICIPAL